



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO
TRABALHO DE TANGARÁ DA SERRA E NO POSTO AVANÇADO
TRABALHISTA DE SAPEZAL, NO PERÍODO DE 1º a 05.09.2008.**

Disponibilizada no DJE n. 548 de 09.09.2008 (terça-feira), nas páginas 105 a 107 e publicada em 10.09.2008 (quarta-feira).

ATA N. 19/2008

Aos cinco dias do mês de setembro do ano dois mil e oito, às quatorze horas, teve início as atividades de encerramento da correição ordinária periódica da egrégia Vara do Trabalho de Tangará da Serra e do Posto Avançado Trabalhista de Sapezal, situados, respectivamente, na Rua Osvaldo Pereira de Araújo, n. 203 W, Jardim Nações Unidas e Rua Jaú n. 1850, Centro, relativa ao período de 1º de outubro de 2007 a 5 de setembro de 2008, realizada pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, Doutor Osmair Couto, Vice-Presidente, no exercício regimental da Presidência e da função corregedora, acompanhado pelos servidores Wagner Ferreira Benfica, José Paulo Amaral Ghelardi e Robson Botelho Pereira. Assistiram aos trabalhos, o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Doutor André Gustavo Simionatto Doenha Antônio, respondendo pela titularidade da Vara e o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto, Doutor Plínio Gevezier Podolan, além do Diretor de Secretaria, Alessandro Ruiz de Aquino. Compareceram ao encerramento das atividades correicionais a Juíza do Trabalho



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Substituta que responde pelo Posto Avançado Trabalhista de Sapezal, Doutora Janice Schineider Mesquita e os servidores da Vara de Tangará da Serra. Também participou dos trabalhos de encerramento, o Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação, Senhor Adalberto Henrique Sé Balão. O Edital de Correição foi publicado nas páginas 90 e 91, da edição n. 515 do Diário da Justiça Eletrônico, publicado em 24 de julho de 2008.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS — O PAT – Sapezal conta com uma Juíza Auxiliar, que realiza audiências no referido município e, mensalmente, audiências itinerantes na cidade de Comodoro. O quadro de pessoal da Vara é composto por vinte servidores, sendo treze lotados em Tangará da Serra, uma servidora em Campo novo do Parecis e seis em Sapezal, assim distribuídos: Geizeane Almeida Marques Souza, Cedida, Coordenadora, PAT de Sapezal - FC 06; Carla Antonia Wielens Didone, Cedida, Assistente de Juiz, PAT de Sapezal - FC 05; Marcos Roberto Espósito, Técnico Judiciário - FC 03, PAT de Sapezal; Luiz Carlos Matsunaga, Técnico Judiciário - FC 01, PAT de Sapezal; José Francisco Bruno de Mello Júnior, Técnico Judiciário, PAT de Sapezal; Nívia Lopes de Rezende, Analista Judiciário, Oficial de Justiça, PAT de Sapezal; Alessandro Ruiz de Aquino, Técnico Judiciário, Diretor de Secretaria - CJ-3; Loísiane Inbernon Volpe, Cedida, Assistente de Juiz – FC 05; Lívia Timm Rocha, Técnico Judiciário, Assistente de Juiz – FC 05; Rômio de Araújo Pimentel, Técnico Judiciário, Assistente do Diretor – FC 05; Omar Dias Ferreira, Cedido - FC 02; Flávio Mendes, Cedido - FC 02;



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Samya Kelma Quinteiro de Souza, Cedida, FC 02; Djamil Gonçalves da Silva, Analista Judiciário, Oficial de Justiça, em licença médica; Marcelo Muff, Analista Judiciário, Oficial de Justiça; Adriano Alves Mamedes, Técnico judiciário; Cizinani Antão Rodrigues, Cedido; Cleodemilson Aparecido de Arruda, Técnico Judiciário; Glória Lyzia Fanaia de Almeida Filha, Técnico Judiciário e Eloísa Helena de Oliveira Vicente de Campos, Analista Judiciário, Campo Novo do Parecis (secretaria as audiências da Vara Itinerante daquela localidade e cumpre os mandados na região). Contam, ainda, com cinco estagiários, sendo três na Vara do Trabalho: Rodrigo Almeida Marques – Nível Superior; Adriana Cristina Gaio Jacon – Nível Superior e Halina Helena Simões Matias Junqueira – Nível Superior e dois no Posto Avançado, em Sapezal: Naiara Malaco e Tamara Elcyn de Oliveira. Em virtude do processo de remoção recentemente realizado, assumiu a titularidade da Vara a Excelentíssima Juíza Deizimar Mendonça Oliveira, a partir de 14.04.2008, atualmente afastada para exercer o mandato de Presidente da Associação dos Magistrados do Trabalho da 23ª Região – AMATRA XXIII. A Vara realizou, no dia 27 de agosto de 2008, inspeção judicial relativa ao exercício de 2008, consoante estabelecido no artigo 183 da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região. Os Excelentíssimos Juízes publicam sentenças líquidas, nos moldes estabelecidos no Capítulo I-A da Consolidação Normativa do TRT – 23ª Região. O Posto Avançado Trabalhista de Sapezal realiza audiências no período da tarde, de segunda a quinta-feira, incluindo em pauta até 08 (oito)



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

processos com audiências realizadas de forma una. Atualmente o PAT está com pauta livre para os feitos que tramitam pelos ritos ordinário e sumaríssimo, a partir de 11 de setembro de 2008. A pauta de audiências da Vara em deslocamento na cidade de Comodoro, cuja realização é mensal, é composta, em média, de 10 (dez) processos por dia, informações estas fornecidas pela Ilustríssima Senhora Coordenadora do Posto. A Vara realizará nos meses de setembro, outubro e novembro audiências nos período matutino e vespertino de segunda a quinta-feira e na sexta-feira são realizadas as audiências de julgamento. São incluídos na pauta de audiências, de segunda a quinta-feira um total de 16 (dezesesseis) processos, sendo 07 (sete) pelo rito ordinário, 03 (três) sumaríssimos, 06 (seis) instruções dos ritos ordinário e sumaríssimo. Consigna-se que estes processos cujas audiências foram fracionadas referem-se a ações acidentárias. A vara inclui em pauta, ainda, 02 (dois) processos para tentativa de acordo de processos na fase de execução. Atualmente a Vara do Trabalho está com a pauta livre para feitos que tramitam pelo rito ordinário, a partir de 05 de novembro de 2008 e, sob o rito sumaríssimo, 25 de novembro de 2008. As instruções das audiências iniciais realizadas nos dias 03 e 04 de setembro de 2008, foram designadas para 24.11.2008 respectivamente pelos ritos ordinários e sumaríssimo, tudo conforme dados fornecidos pelo Ilustríssimo Senhor Diretor de Secretaria.

MOVIMENTO PROCESSUAL: Dados extraídos dos boletins estatísticos oficiais assinalam que no período de janeiro a dezembro



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

de 2007 foram recebidos 2.013 (dois mil e treze) autos de processos, equivalente à média mensal de 168 (cento e sessenta e oito) feitos que, somados aos 496 (quatrocentos e noventa e seis) processos remanescentes do exercício anterior, a Vara possuía um total de 2.509 (dois mil, quinhentos e nove) feitos a solucionar. Desse total, restaram remanescentes para este exercício 533 (quinhentos e trinta e três) feitos. A Vara, somando os feitos do PAT de Sapezal, ao final do mês de dezembro possuía 3.950 (três mil, novecentos e cinqüenta) autos de processos em trâmite nos seguintes locais e setores, assim distribuídos: Setor de Conhecimento - 533 (quinhentos e trinta e três); Setor de Cumprimento de Acordo – 1.594 (um mil, quinhentos e noventa e quatro); Setor de Execução Previdenciária - 386 (trezentos e oitenta e seis); Setor de Execução – 1.390 (um mil, trezentos e noventa); e Setor de Liquidação – 47 (quarenta e sete). Nos primeiros sete meses do ano de 2008 a Vara recebeu 1.449 (um mil, quatrocentos e quarenta e nove) autos de processos, eqüivalendo à média mensal de 207 (duzentos e sete) feitos. A vara possuía até o final do mês de julho um total de 2.971 (dois mil, novecentos e setenta e um) processos. No dia 05 de setembro de 2008, 480 (quatrocentos e oitenta) era o número de feitos conclusos para despachos. Dados extraídos do Sistema DAP – 1ª Instância dão conta de que existem 619 (seiscentos e dezenove) autos de processos em trâmite no PAT – Sapezal, assim distribuídos: 80 (oitenta) na fase de conhecimento; 01 (um) em liquidação de sentença; 206 (duzentos e seis) em fase de execução; 62 (sessenta e dois) aguardando cumprimento de acordo e



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

76 (setenta e seis) na fase de execução previdenciária. Existem ainda, 194 (cento e noventa e quatro) processos arquivados provisoriamente.

AUDIÊNCIAS. Considerando o ano de 2007, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 56 (cinquenta e seis) dias; de instrução, 125 (cento e vinte e cinco), e de julgamento, 20 (vinte). Tais prazos totalizaram 201 (duzentos e um dias) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 41 (quarenta e um) dias, 40 (quarenta) e 01 (um) dia, somando 82 (oitenta e dois) dias para a entrega da prestação jurisdicional. Considerando o primeiro semestre de 2008, constatou-se que o prazo médio para a realização das audiências iniciais pelo rito ordinário foi de 57 (cinquenta e sete) dias; de instrução, 159 (cento e cinquenta e nove), e de julgamento, 71 (setenta e um). Tais prazos totalizaram 287 (duzentos e oitenta e sete) dias. Quanto às audiências pelo rito sumaríssimo, os prazos foram respectivamente de 58 (cinquenta e oito) dias, 81 (oitenta e um) e 00 (zero) dias, somando 139 (cento e trinta e nove) dias para a solução dos feitos.

EXAME DOS PROCESSOS. O Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente, no exercício regimental da função Corregedora, procedeu ao exame de 80 (oitenta) autos de processos, selecionados, por amostragem, entre os feitos que se encontram em tramitação na Vara e no PAT, sendo 50 (cinquenta) na Secretaria de Tangará da Serra, assim distribuídos: 12 (doze) da fase de conhecimento, 10 (dez) de acordo, 21 (vinte e um) da execução e 07



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

(sete) da execução Previdenciária; 30 (trinta) autos no PAT – Sapezal: 08 (oito) na fase de conhecimento, 08 (oito) na de acordo, 10 (dez) na de execução e 4 (quatro) na de execução Previdenciária, a seguir relacionados:

PAT – Sapezal

00236.2006.051.23.00-7	02218.2007.051.23.00-0	00674.2008.051.23.00-7
01212.2006.051.23.00-5	02463.2007.051.23.00-8	00844.2008.051.23.00-3
00278.2007.051.23.00-9	02471.2007.051.23.00-4	00899.2008.051.23.00-8
00288.2007.051.23.00-4	02521.2007.051.23.00-3	00890.2008.051.23.00-2
00673.2007.051.23.00-1	00251.2008.051.23.00-7	00921.2008.051.23.00-5
01073.2007.051.23.00-0	00274.2008.051.23.00-1	01061.2008.051.23.00-7
01082.2007.051.23.00-1	00316.2008.051.23.00-4	01549.2008.051.23.00-4
01106.2007.051.23.00-2	00359.2008.051.23.00-0	01666.2008.051.23.00-8
01484.2007.051.23.00-6	00408.2008.051.23.00-4	
01576.2007.051.23.00-6	00423.2008.051.23.00-2	
02135.2007.051.23.00-1	00444.2008.051.23.00-8	

Tangará da Serra

00495.2007.051.23.00-9	02040.2007.051.23.00-8	00552.2008.051.23.00-0
00580.2007.051.23.00-7	02154.2007.051.23.00-8	00609.2008.051.23.00-1
00609.2007.051.23.00-0	02391.2007.051.23.00-9	00741.2008.051.23.00-3
00689.2007.051.23.00-4	02622.2007.051.23.00-4	00783.2008.051.23.00-4
00819.2007.051.23.00-9	00033.2008.051.23.00-2	00840.2008.051.23.00-5
00876.2007.051.23.00-8	00182.2008.051.23.00-1	00848.2008.051.23.00-0
00958.2007.051.23.00-2	00191.2008.051.23.00-2	00917.2008.051.23.00-7
01058.2007.051.23.00-2	00206.2008.051.23.00-2	00950.2008.051.23.00-7
01143.2007.051.23.00-0	00207.2008.051.23.00-7	01025.2008.051.23.00-3
01151.2007.051.23.00-7	00333.2008.051.23.00-1	01029.2008.051.23.00-1
01185.2007.051.23.00-1	00369.2008.051.23.00-5	01071.2008.051.23.00-2
01309.2007.051.23.00-9	00385.2008.051.23.00-8	01081.2008.051.23.00-8
01315.2007.051.23.00-6	00399.2008.051.23.00-1	01083.2008.051.23.00-7
01489.2007.051.23.00-9	00460.2008.051.23.00-0	01164.2008.051.23.00-7
01668.2007.051.23.00-8	00485.2008.051.23.00-4	01566.2008.051.23.00-1
01854.2007.051.23.00-5	00491.2008.051.23.00-1	01663.2008.051.23.00-4
01929.2007.051.23.00-8	00523.2008.051.23.00-9	



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Da inspeção feita nos autos, Sua Excelência constatou, no PAT - Sapezal: **1)** certidões lavradas com excesso de prazo; **2)** determinações cumpridas com excesso de prazo; **3)** juntadas efetuadas após o prazo legal; **4)** que no lançamento dos autos do processo n. 02243.20087.051.23.00-4, no sistema DAP verificou-se a sua remessa para o Posto Avançado Trabalhista desde 30.10.2007, não havendo qualquer outro registro; **5)** que os processos ns. 00641.2006.051.23.00-5 e 02164.2006.051.23.00-2 possuem como último andamento “para execução de atos de secretaria”, respectivamente de 26.02.2008 e 15.12.2006, o que foi solucionado durante esta correição. Sua Excelência constatou, na **Vara do Trabalho de Tangará da Serra**, o seguinte: **1)** Despachos exarados com excesso de prazo; **2)** Juntadas efetuadas além do prazo legal; **3)** Determinações cumpridas com excesso de prazo; **4)** Certidões lavradas com excesso de prazo; **5)** erro material em certidões e termos; **5)** Ausência de certidão de feriados.

RECOMENDAÇÕES: O Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente, no exercício da função corregedora, Doutor Osmair Couto, em face das irregularidades constatadas R E C O M E N D A à **Vara de Tangará da Serra**: **1) Que** os despachos sejam exarados dentro do prazo estabelecido em lei; **2) Que** a Secretaria certifique os prazos e cumpra as determinações que lhe são submetidas dentro das quarenta e oito horas legais; **3) Que** a Secretaria mantenha a atenção necessária ao lavrar certidões, evitando assim a ocorrência de erros materiais; **4) Que** a Secretaria certifique a ocorrência de feriados



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

quando estes interferirem na contagem dos prazos. Sua Excelência RECOMENDA ao **PAT de Sapezal: 1) Que** no PAT de Sapezal as certidões sejam lavradas no prazo; **2) Que** se cumpram as determinações e procedam-se as juntadas dentro do prazo de quarenta e oito horas; **3) Que** sejam localizados os autos do processo n. 02243.20087.051.23.00-4, informando à Secretaria da Corregedoria logo que encontrados.

CONSIDERAÇÕES FINAIS:

O Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, no exercício da função corregedora, da análise dos autos e comparando-se com a ata da última correição, verificou uma expressiva melhora no desempenho das atividades desenvolvidas pela secretaria da Vara de Tangará da Serra e do PAT de Sapezal, consignando que o resultado se deu pela dedicação e esmero da serventia de ambas localidades, sob a orientação e comando dos Excelentíssimos Magistrados, do Diretor de Secretaria e Coordenadora, pelo que, agradece e parabeniza-os, incitando a todos para que continuem envidando esforços no sentido de corrigir os apontamentos da Corregedoria Regional, com vistas ao constante aperfeiçoamento dos serviços prestados. Registrou a organização, empenho e dedicação do Diretor de Secretaria da Vara de Tangará, Sr. Alessandro Ruiz de Aquino e demais servidores. Especificamente em relação ao PAT de Sapezal, registrou Sua Excelência que as dificuldades enfrentadas no período anterior, se deu principalmente pela falta de capital humano que somente foi possível suprir com a nomeação e posse de novos servidores.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Relativamente à reclamada falta de treinamento do pessoal, constatou Sua Excelência a superação do problema pela qualidade e dedicação da equipe que, nada obstante os percalços, trabalhou com afinco para manter o excelente conceito do qual desfruta o Tribunal do Trabalho da 23ª Região em relação à qualidade e rapidez na entrega da prestação jurisdicional. Sua Excelência registrou agradecimentos à Excelentíssima Juíza Deizimar Mendonça Oliveira que, nada obstante o seu afastamento para presidir a AMATRA XXIII acompanha os trabalhos da Vara semanalmente, por meio de relatórios que lhe são encaminhados. Estendeu os cumprimentos aos Excelentíssimos Juízes André Gustavo Simionatto Doenha antonio, que responde pela titularidade e Plínio Gevezier Podolan que não medem esforços para a melhor consecução dos trabalhos. Também registrou elogios a Excelentíssima Senhora Janice Schineider Mesquita, dedicada servidora e hoje, merecidamente, Juíza responsável pelo Posto Avançado Trabalhista de Sapezal, e, de igual forma aos servidores do Posto Avançado Trabalhista de Sapezal que demonstraram espírito de luta, disposição e interesse para desempenhar de maneira digna e célere a entrega de uma prestação jurisdicional de qualidade. Sua Excelência reuniu-se com os Ex.mos Advogados da Região de Tangará da Serra-MT: Euliane Rosa Torres da Silva, André Luiz Rossi, Jane Coelho, Nelso Mazuí, Luis Carlos de Paulo Barbosa, Ledi Figueiredo Bridi, Fernando Henrique Sanches da Costa, Lindolfo Alves da Costa, Vanessa Gonçalves, Valéria Alves dos Santos, Pedro Antônio dos Santos, Regina Marília de Oliveira, Luís Fernando



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

Decanini, Amilton Wiederkehr, Nelir F. Jacobowski Geier, Rogério Tadeu Borsari, Viviane Anne Diavan, Patrícia Elisa Vieira Brito, Valnicéia Picoli Barbosa, João Carlos Hidalgo Thomé, Joacir Jolando Neves e Elias Horácio da Silva que apresentaram manifestações, reclamações e sugestões que foram registradas em ata anexada a esta. Ao final, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente no exercício da função corregedora, cumprimentou e parabenizou o Excelentíssimo Juiz do Trabalho Substituto que responde pela titularidade da Vara do Trabalho de Tangará da Serra, Dr. André Gustavo Simionatto Doenha Antônio, ao Excelentíssimo Juiz que o auxilia, Dr. Plínio Gevezier Podolan, à Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta, Dr^a. Janice Schineider Mesquita, e de igual maneira a todos os magistrados que aqui estiveram ao longo do período correicionado.

Agradeceu também aos servidores pela recepção e apoio conferidos à equipe da Corregedoria Regional, muito importante para boa consecução dos trabalhos correicionais.

Em continuidade Sua Excelência procedeu à entrega das certidões relativamente aos autos inspecionados com indicação das deficiências constatadas, para juntamente com os servidores serem analisadas e dentro do possível sanadas, devendo no prazo de 30 dias informar à Corregedoria Regional as providências adotadas em relação às recomendações aqui exaradas.

Às quatorze horas e quarenta minutos do dia cinco de setembro do ano dois mil e oito foi encerrada esta correição ordinária



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 23ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL**

e, não havendo nada mais a ser registrado, eu, _____ Wagner Ferreira Benfica, Secretário da Corregedoria, lavrei a presente ata em duas vias, que, após lidas e aprovadas, vão assinadas pelo Excelentíssimo Desembargador Federal do Trabalho, no exercício da função Corregedora, pelo Excelentíssimo Juiz Auxiliar, respondendo pela titularidade, pela Excelentíssima Senhora Juíza do Trabalho Substituta e pelo Diretor de Secretaria.

OSMAIR COUTO

Desembargador Federal do Trabalho
Vice-Presidente, no exercício regimental da Presidência
e da função corregedora

ANDRÉ GUSTAVO SIMIONATTO DOENHA ANTÔNIO

Juiz do Trabalho Substituto, respondendo pela Titularidade

PLÍNIO GEVEZIER PODOLAN

Juiz do Trabalho Substituto

JANICE SCHNEIDER MESQUITA

Juíza do Trabalho Substituta

ALESSANDRO RUIZ DE AQUINO

Diretor de Secretaria